

A FPE É CONTRA O AUMENTO DE IMPOSTOS e a favor do debate!

(MP 1262/2024)



Contexto da MP 1262/2024

- ◆ Publicada em 3/10/24. Se aprovada, produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 quanto ao adicional de Contribuição Social do Lucro Líquido (CSLL)
- ◆ Estabelece uma tributação mínima de 15% sobre o lucro líquido
- ◆ Segundo o governo, a regra visa majorar o imposto nacional para adaptar às Regras-Modelo GloBE da OCDE



Regulamentação **Acelerada**

- ◆ Delega atribuições para a Receita Federal regulamentar a MP (Art. 3º)
- ◆ Publicada, também em 03/10/24, a IN 2228/2024 que regulamenta a MP, com mais de 150 artigos e produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025
- ◆ A manobra do governo reflete na expectativa de novas arrecadações



Críticas à MP

- ◆ É mais um aumento de imposto das empresas para o governo cobrir o Déficit Fiscal, em vez de priorizar o corte de gastos
- ◆ 290 grupos empresariais multinacionais que atuam no Brasil serão impactados com a nova taxaço, afastando o investimento estrangeiro
- ◆ **Evidencia uma excessiva delegação de poderes à Receita Federal**
- ◆ Violação à Constituição Federal, que determina que o aumento ou instituição de impostos sejam feitos via Lei Complementar (Art. 154, CF)
- ◆ Fere a Constituição ao atribuir poder vinculativo às regras da OCDE
- ◆ Prevê multas
- ◆ Para implementar o Pilar 2 da OCDE sem comprometer a competitividade das empresas brasileiras, é essencial estabelecer uma regra de transição que ajuste a TBU para 15% no novo regime



Objetivos do governo com a MP 1262/2024

- ◆ Criar uma estrutura de tributação para empresas multinacionais que arrecadem mais de 750 milhões de euros anuais em pelo menos dois dos quatro anos fiscais anteriores ao analisado
- ◆ Garantir que as multinacionais paguem pelo menos 15% de imposto em cada país onde operem

A FPE se posiciona de forma **CONTRÁRIA à MP 1262/2024!!!**